



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 — M A R M E L E I R O — P A R A N Á

DECRETO Nº 523/91

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Concede ao Servidor Amélio Macagnan, RG nº 3.102.590-7 a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o Artigo 56 da Lei 428/89.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

14/11/91
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

14, 11, 91
[Handwritten signature]

[Faint stamp and handwritten notes]